

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria

OFÍCIO CONT/TES/Nº 055 /2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 05 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022", visando a **"Manutenção de ações da Secretaria Municipal de Saúde"**.

Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.

A Sua Excelência, o Senhor,
Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Chapada Gaúcha – MG.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha
CHAPADA GAÚCHA - MG
Recebi em 10 / 05 / 2022
Ass. *[Handwritten Signature]*




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria



Aprovado em 1º Discussão
em 06 de 06 de 2022


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 037/2022

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>052/2022</u>
Data do Protocolo	<u>10/05/2022</u>
Hora do Protocolo	<u>11:22</u>
<u>Suzana Dureças</u>	
Funcionário Responsável	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 413.223,44 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de CHAPADA GAÚCHA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 413.223,44 (Quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
08.01.04.10.305.0012.3035 – Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental 44900000 - Aplicações Diretas	155	0573	198.493,44
08.01.02.10.301.0010.3027 – Equipamentos Para Unidades da Atenção Básica 44900000 – Aplicações Diretas	102	0470	89.730,00
08.01.03.10.302.0011.2057 – Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 31900000 – Aplicações Diretas	155	1333	125.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação prevista no orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2057 – Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33900000 - Aplicações Diretas	155	0496	323.493,44
08.01.03.10.302.0011.2057 – Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33930000 – Aplicações Diretas	102	0503	89.730,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 05 de maio de 2022.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria

Mensagem ao Projeto de Lei nº _____.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei, que “Autoriza a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 413.223,44 (Quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente”.

A suplementação solicitada no presente Projeto de Lei, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos próprios alocados serão utilizados para complementação de valores na aquisição de veículos para a vigilância epidemiológica e atenção primária da saúde, financiados em parte pelas resoluções SES/MG 7554/21, 6821/18. Os demais recursos foram creditados neste exercício sem previsão orçamentária total, relativo as resoluções SES/MG 6985/19 e 7734/21 serão para investimento no setor da vigilância epidemiológica e relativo a resolução SES/MG 7844/21 é para contratação de profissionais especializados relacionados no Plano de Trabalho do Programa Valora Minas – Hospital Plataforma.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores do nosso querido município de Chapada de Chapada Gaúcha.

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 05 de maio de 2022.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.



MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA

SALDO DE DOTAÇÕES DETALHADO

Orgao. :08 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária ... :01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária ..:03 SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha	Saldo Dotação
10.302.0011.2057	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial			96.800,00
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	155 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0496	96.800,00
Total da SubUnidade:				96.800,00
Total Geral				96.800,00

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

PEDRO DE ALMEIDA LOPES
Contador 107373

PATRICIA CORRADINI BARUFFI
Resp.Controle Interno



MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA

SALDO DE DOTAÇÕES DETALHADO

Orgao. :08 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária ... :01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária .:03 SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha	Saldo Dotação
10.302.0011.2057	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial			700.000,00
33933900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC.	0503	700.000,00
Total da SubUnidade:				700.000,00
Total Geral				700.000,00

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

PEDRO DE ALMEIDA LOPES
Contador 107373

PATRICIA CORRADINI BARUFFI
Resp. Controle Interno